



*PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba
do Sul*

Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2022
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022, às 14 horas, na sede do PREVSUL, estiveram presentes a servidora designada através da Portaria nº 14/2022 para realização da licitação Carta Convite nº 001/2022, Processo Administrativo nº 140/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria contábil para o instituto de previdência nos termos do edital e termo de referência anexados ao processo acima. Foram realizados convites para as empresas WS Castro Contabilidade – Me, Metas Consultoria LTDA e LC Rodrigues Contabilidade e consultoria – ME. No dia 27 de Abril de 2022 a empresa LC Rodrigues Contabilidade e Consultoria – ME solicitou a retirada do edital na recepção deste instituto. Assim fica comprovado o preenchimento do requisito de no mínimo 03 licitantes do ramo. Iniciada a sessão recebeu seus envelopes da empresa Metas Consultoria LTDA que foi entregue pelo representante no dia 02 de Maio de 2022 e mantidos lacrados até a presente data. Neste ato recebi os envelopes das empresas LC Rodrigues Contabilidade e consultoria – ME representada por Luiz Carlos Rodrigues e da empresa WS Castro Contabilidade – Me representada por Wanderson Siqueira de Castro. Todos os envelopes devidamente lacrados e rubricados. Passada a fase de credenciamento iniciou-se a fase de habilitação com abertura dos envelopes “A” dos licitantes. Foi aberto o envelope da empresa Metas Consultoria LTDA e conferida a documentação constatou-se o cumprimento de todos os requisitos do item 6 do edital, estando a empresa habilitada. Aberto o envelope “A” da empresa WS Castro Contabilidade – Me, assim como o licitante anterior verificou-se o cumprimento integral dos requisitos de habilitação, ficando a mesma habilitada. Aberto o envelope do terceiro concorrente, a empresa LC Rodrigues Contabilidade e consultoria – ME verificou-se que a certidão negativa de débitos em dívida ativa que acompanha a certidão negativa de débitos estaduais, estava com data de validade de 25/03/2021, estando, portanto vencida. Por se tratar de micro empresa, será concedido o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão conforme item 6.3.7 do edital. Fica, portanto suspensa a licitação até a apresentação do referido documento ou o transcurso do prazo sem a regularização ou manifestação do licitante. Ficam desde já cientes os representantes de que será remarcada nova data para continuidade do certame com a abertura dos envelopes referente à proposta comercial que ficaram acautelados nesta repartição pública até a referida data, mantendo-se o sigilo das propostas. Por serem verídicas as presentes informações segue a presente ata assinada por mim e pelos que assim desejarem e que será também encaminhada para o e-mail dos licitantes.



*PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba
do Sul*

Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL = RJ

Fernanda Joas de Moura Linhares
Presidente da Comissão

Luiz Carlos Rodrigues

Wanderson Siqueira de Castro

Metas Consultoria LTDA